



Gabinete da
Prefeita



DECRETO Nº 082/2014, 18 de março de 2014

EMENTA: Decreta ponto facultativo em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal o expediente do dia 19 de março de 2014 na forma que indica e adota outras providências.

CONSIDERANDO a conveniência e os interesses da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que o dia 19 (dezenove) de março é dedicado ao Padroeiro do Estado do Ceará – São José;

A EXMA. DRA. PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BEBERIBE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 45, inciso IV, da Lei Orgânica do Município:

DECRETA

Art. 1º Fica **DECRETADO PONTO FACULTATIVO** no expediente do dia 19 de março de 2014, para os servidores públicos dos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Beberibe.

Parágrafo Único – Excetuem-se os servidores considerados essenciais ou emergenciais que não admitam paralisação, tais como serviço de saúde, incluindo as unidades hospitalares, arrecadação, transporte e limpeza urbana, incumbindo aos secretários das respectivas pastas a tomarem as necessárias providências para sua operacionalização, mesmo que em regime de plantão.

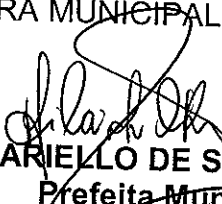
Art. 3º O expediente voltará a sua plena normalidade no dia 20 de março (quinta-feira), às 07:30 (sete e trinta) horas.

Art. 4º Fica ressalvada a possibilidade de convocação pessoal dos servidores de que trata o art. 1º deste Decreto, para atendimento de eventual necessidade administrativa.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Afixe-se; Divulgue-se; Publique-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE, em 18/03/14.


MICHELE CARIELLO DE SÁ QUEIROZ ROCHA
Prefeita Municipal